



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PORTARIA N°. 2865/2025

Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação da fase interna e da fase externa, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação do Município de São Jorge D'Oeste – PR, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e Decreto Municipal n° 3.927/2023.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o Sr. CLODOALDO BLANK, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da fase interna do Município de São Jorge D'Oeste – PR, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Art. 2°. Define-se como fase interna os atos de condução referente a fase preparatória das licitações, prevista na seção II, do Decreto 3927/2023.

Art. 3°. Compete ao agente de contratação da fase interna e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – Tomar decisões em prol da boa condução da licitação na fase interna, inclusive por meio de diligências às áreas requisitantes de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II – Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências se for o caso, para que o calendário de contratação previsto no Plano de Contratações Anual seja cumprido e observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

Art. 4°. Designar os servidores GILSON OSNIR GROSS e MÁRIO AUGUSTO SANGALETI, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da fase externa do Município de São Jorge D'Oeste – PR, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Parágrafo único - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 5°. Compete ao agente de contratação e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – Tomar decisões em prol da boa condução da licitação na fase externa, inclusive por meio de diligências às áreas requisitantes de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências se for o caso, para que o calendário de contratação previsto no Plano de Contratações Anual seja cumprido e observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

IV – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
- b) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- c) Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, conforme o disposto no §1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, e se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
- d) Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- e) Indicar o vencedor do certame;
- f) Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, senão reconsidera a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

V – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

VI – Encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

Parágrafo único – A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

Art. 6º.– Os agentes de contratação poderão solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio da fase interna, nos termos da Lei nº 14.133/2021 que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

**JONICA MARIA CAETANO
SIDIANE APARECIDA SCHMOLLER SULZBACH
GLACIANO DE OLIVEIRA**

Parágrafo único – A equipe de apoio poderá solicitar manifestações técnicas do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 8º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

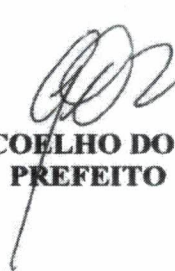
FRANCIELA CARLETTO WULFF – Membro
OVIDIO RIBEIRO NETO – Membro
SIMONE FRANCESCHINA – Suplente

Art. 9º. Revoga-se a Portaria nº 2.783/2025.

Art. 10º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge
D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês
de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de
emancipação.

Publicado no A. H. P.
Expedição nº 3246
Data 31 / 03 / 25
Página 12


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



Memorando 3.862/2025

Responder apenas via 1Doc



4

Alexsandra M. DEDU

Para

LIC

A/C Clodoaldo B.

2 setores envolvidos

DEDU

LIC

29/09/2025 08:07

CC

Processo de Inexigibilidade

Bom dia,

Vimos por meio deste solicitar que seja realizado processo de Inexigibilidade para contratação de Palestrante para evento que acontecerá no dia 14 de outubro em comemoração ao Dia do professor.

Considerando a realização do evento em homenagem ao Dia do Professor, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, identificou-se a necessidade de oferecer aos profissionais da rede um momento de valorização, reflexão e formação continuada.

Com a temática "Educação Humanizadora", a palestra tem como objetivo proporcionar um espaço de acolhimento, integração, valorização, encorajamento e fortalecimento da função docente. A metodologia contemplará exposição dialogada, interação entre cursistas, mediadora e pares, além de dinâmicas coletivas e atividades musicais.

Para a execução da atividade, faz-se necessária a contratação de palestrante de notória especialização, com experiência reconhecida na área educacional, a fim de assegurar a qualidade e relevância das ações propostas.

Dessa forma, a contratação mostra-se justa, necessária e legal, viabilizando a realização de um evento significativo para os professores da rede, contribuindo para sua motivação, valorização e aprimoramento profissional.

Atenciosamente,

Alexsandra Miri
Equipe Pedagógica

Quem já visualizou? 1 pessoa

SOLICITAÇÃO PARA A PESQUISA DE PREÇOS.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O Relatório da Pesquisa de Preços é um dos documentos necessários para as definições das limitações que serão impostas nos termos da documentação necessária para a realização das contratações.

No caso em tela, orienta-se a comprovação de que a proposta comercial apresentada pela empresa: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.651.451/0001-85, é compatível com os preços praticados pela própria empresa, para outros mais participantes (públicos ou privados), para o mesmo treinamento, ou ainda que semelhantes ou análogos ao que se propõe para esta contratação.

Para tanto, busque a comprovação com a comparação dos valores constante na proposta comercial, com um conjunto de 3 (três) outras contratações, através de Documento Oficial, como Notas fiscais, cópias de Contratos ou outros documentos com a mesma capacidade comprobatória.

Alerta-se, contudo, para o prazo máximo da emissão dos documentos que suportarão este comparativo, que seja com data inferior a de 1 (um) ano da atual pesquisa.

Ressalta-se ainda, que esta pesquisa terá validade máxima de 6 (seis) meses.

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II, inscrita no CNPJ sob o nº 27.580.036/0001-48, localizada a Rua Padre Anchieta, nº 1691, CEP.: 80.730-000, Bairro Bigorrilho, Curitiba/PR, para prestação de serviços de ministrar curso de TREINAMENTO, com o tema: “EDUCAÇÃO HUMANIZADORA”, promovida pela secretaria de Educação, Cultura e Esportes de São Jorge D’Oeste/PR.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	CÓD. EQUIPLAN O	NOME	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde
1	67269	TREINAMENTO: EDUCAÇÃO HUMANIZADORA	Temática: EDUCAÇÃO HUMANIZADORA. Com objetivo de oportunizar acolhimento, valorização, fortalecimento profissional, integração, encorajamento e da função	CURSO	1

Com critério de julgamento **LOCALIZAÇÃO DOS PREÇOS COBRADOS PELA EMPRESA PARA O MESMO OBJETO.**

Dos parâmetros (Art. 46 do Decreto nº 3.927/2023):

Com relação à pesquisa de preços, o Art. 46 do Decreto nº 3.927/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal, estabelecendo regras específicas e critérios de metodologias preferenciais.

No entanto, para as contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 julho de 2021, o disposto no art. 5º.

- *§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.*
- *§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.*
- *§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.*

Quanto à justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Razão pela qual não há que realizar cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

A justificativa do preço, exigida pelo inciso art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 é feita, portanto, em consonância com o entendimento que consta do Acórdão nº 819/2005 – TCU Plenário, no sentido de que o **preço deverá estar compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos**, nestes termos: “9.1.3. quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao §4º do art. 23 da Lei 14.133/2021;”

Outro paradigma de boa prática que se utiliza, a propósito, é a seguinte orientação da Advocacia Geral da União: “**É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.**” (Orientação Normativa AGU nº 17/09)

São Jorge D'Oeste, 26 de setembro de 2025

Clodoaldo Blank
Agente de Contratação
Decreto nº 2783/2025



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR

ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DO BRASIL

Proposta de Trabalho

A Associação Brasileira de Professores de Nível Superior II, CNPJ sob o nº 27.580.036/0001-48, com sede a Rua Padre Anchieta, 2194, sala 410, 4º andar, Bairro Champagnat. CEP 80.730-000, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná,

Representada por Hamilton Amorim Rosa, CPF 543.048.579-91, onde detém a representatividade da profissional: ZELOIR APARECIDA SCABENI MENDES, CPF 020.480.649-65, constituindo-se agente intermediário com caráter de exclusividade da profissional, e será a responsável pelo repasse do valor correspondente ao pagamento e todos os custos de produção relacionados a prestação dos serviços realizados.

A presente proposta define objetivos e ações para a realização de palestra a ser ministrada aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de São Jorge D Oeste/PR.

Abordando a temática da "Educação Humanizadora", a palestra objetiva oportunizar acolhimento, integração, valorização, encorajamento e fortalecimento da função profissional.

Atividade a ser realizada no dia 14 de outubro de 2025, no período das 19h às 20h, local a ser definido pela equipe organizadora.

A metodologia prevê a exposição da temática por meio da interação com os cursistas, com a mediadora e com seus pares; dinâmica coletiva, música, utilização de slides.

A responsabilidade do contratante será a disponibilização dos recursos audiovisuais (microfone, som, projetor multimídia) e o espaço onde será realizado o evento.

O valor do investimento será de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Chopinzinho, 15 de agosto de 2025.

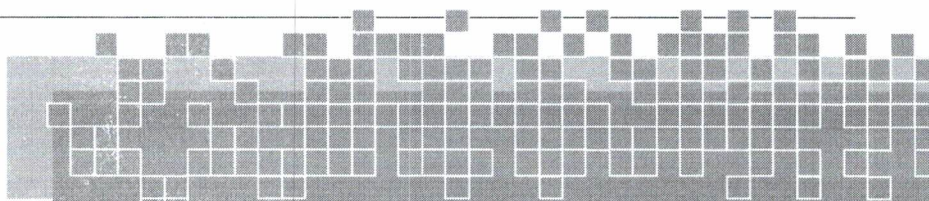
Atenciosamente,


HAMILTON AMORIM ROSA
Presidente

Associação Brasileira de Professores de Nível Superior II CNPJ 27.580.036/0001-48

Documento assinado digitalmente
gov.br ZELOIR APARECIDA SCABENI MENDES
Data: 15/08/2025 11:17:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Professora Zeloir Aparecida Scabení Mendes





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
11290
Data e Hora de Emissão
31/01/2025 15:37:55
Código de Verificação
K3FLZD0I



PRESTADOR DE SERVIÇOS
Razão Social: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II
CPF / CNPJ: 27.580.036/0001-48 **Inscrição Municipal:** 08 02 0768324-2
Endereço: R. PADRE ANCHIETA, 001691 - BAIRRO: BIGORRILHO - **Tel.:** 41 - 30295595
CEP: 80730000
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** contato@genesisbr.org

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE ARAUCARIA
CPF / CNPJ: 76.105.535/0001-99 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 - COMPLEMENTO: PAÇO MUNICIPAL - BAIRRO: CENTRO - CEP: 83702080
Município: ARAUCARIA **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Curso com o Tema Gestão Escolar - o papel fundamental do diretor frente à sua comunidade escolar. Quer será realizado no dia 27 de janeiro de 2025 no anfiteatro da Faculdade Educacional de Araucária. Palestrante: Angela Mendonça. Número Empenho: 1996/2025

DADOS BANCÁRIOS - Pessoa Jurídica
CNPJ: 27.580.036/0001-48
CHAVE PIX: 27.580.036/0001-48
Associação Brasileira de Professores de Nível Superior II
Banco: Bradesco
Agência: 5727
Conta corrente: 163409-7

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 5.500,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$5.500,00

Código da Atividade

08 - 02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	5.500,00	5,00	275,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
12722
Data e Hora de Emissão
10/07/2025 13:06:28
Código de Verificação
KA8NO00W



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II
CPF / CNPJ: 27.580.036/0001-48 **Inscrição Municipal:** 08 02 0768324-2
Endereço: R. PADRE ANCHIETA, 001691 - BAIRRO: BIGORRILHO - **Tel.:** 41 - 30295595
CEP: 80730000
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** contato@genesisbr.org

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Pinhais
CPF / CNPJ: 95.423.000/0001-00 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Rod. Dep. João Leopoldo Jacomet, 12162 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 83323410
Município: PINHAIS **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

"XIII SEMINARIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DE PINHAIS-

*EMPENHO 8184/2025 INEX066/2025."

DADOS BANCÁRIOS - Pessoa Jurídica
CNPJ: 27.580.036/0001-48
CHAVEPIX: 27.580.036/0001-48
Associação Brasileira de Professores de Nível Superior II
Banco: Bradesco
Agência: 5727
Conta corrente: 163409-7

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 5.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$5.000,00

Código da Atividade

08 - 02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	5.000,00	5,00	250,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

13223
Data e Hora de Emissão
03/09/2025 13:46:28
Código de Verificação
GFKOCG00



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II
CPF / CNPJ: 27.580.036/0001-48 Inscrição Municipal: 08 02 0768324-2
Endereço: R. PADRE ANCHIETA, 001691 - BAIRRO: BIGORRILHO - Tel.: 41 - 30295595
CEP: 80730000
Município: CURITIBA UF: PR Email: contato@genesisbr.org

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: Município de Palmas
CPF / CNPJ: 76.161.181/0001-08 IMU: Outro Doc.:
Endereço: Avenida Clevelandia, , 521 - BAIRRO: Centro - CEP: 85555000
Município: PALMAS UF: PR Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Treinamento de formação continuada para os professores da rede municipal de ensino. PALESTRA MINISTRADA NA FORMAÇÃO CONTINUADA REALIZADA NO DIA 2/08/2025 SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr.: 7396/2025

DADOS BANCÁRIOS - Pessoa Jurídica
CNPJ: 27.580.036/0001-48
HÁVE PIX: 27.580.036/0001-48
Associação Brasileira de Professores de Nível Superior II
Banco: Bradesco
Agência: 5727
Conta corrente: 163409-7

Valor da Nota Fiscal = R\$ 4.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$4.000,00

Código da Atividade

8 - 02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	4.000,00	5,00	200,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009

Sistema de informações: nota.curitiba.pr.gov.br

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II, localizada a Rua Padre Anchieta, nº 1691, CEP.: 80.730-000, Bairro Bigorriño, Curitiba/PR, para prestação de serviços de ministrar curso de TREINAMENTO, com o tema: "EDUCAÇÃO HUMANIZADORA", promovida pela secretaria de Educação, Cultura e Esportes de São Jorge D'Oeste/PR.

NOME DA EMPRESA		CNPJ	DATA
COT 1	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II	27.580.036/0001-48	15/08/25
COT 2	NOTA FISCAL MUNICIPIO DE ARAUCARIA-PR	27.580.036/0001-48	31/01/25
COT 3	NOTA FISCAL MUNICIPIO DE PINHAIS-PR	27.580.036/0001-48	10/07/25
COT 4	NOTA FISCAL MUNICIPIO DE PALMAS-PR	27.580.036/0001-48	03/09/25

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	VALOR RS	
											Valor Global	
1	TREINAMENTO: EDUCAÇÃO HUMANIZADORA Temática: EDUCAÇÃO HUMANIZADORA. Com objetivo de oportunizar acolhimento, integração, valorização, encorajamento e fortalecimento da função profissional.	curso	1	2.000,00	5.500,00	5.000,00	4.000,00	2.000,00	5.500,00	4.125,00	2.000,00	
APROVAÇÃO: TOTAL: 2.000,00												

Responsavel pela cotação

SECRETARIA REQUISITANTE

OBS.: CONFORME FOI-ME APRESENTADO PELA EMPRESA QUE SERÁ CONTRATADA, OS VALORES COBRADOS ESTÃO ABAIXO DOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO PARA TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES.

São Jorge D'Oeste, 29 de setembro de 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Memorando 3.864/2025

Responder apenas via 1Doc

Liomar S. COM

Para

DVC

CC

3 setores envolvidos

COM

DVC

LIC

29/09/2025 08:19

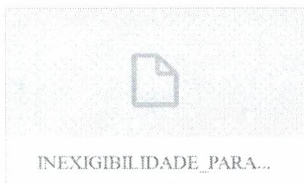
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA PALESTRA COM OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Solicitamos que nos informe a existência de previsão orçamentária para aquisição de: PALESTRA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

conforme orçamento em anexo destinado a Secretaria de EDUCAÇÃO

—
Liomar Siega

Diretor Administração



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

2 Despachos não lidos

Despacho 1- 3.864/2025

30/09/2025 15:11

(Respondido)

IVANIR S. DVC

Envolvidos internos
acompanhando

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) de bens ou serviços constante do referido memorando, sendo que os mesmos poderão ser efetuados até o limite da Dotação Orçamentária previamente existente conforme relatório em anexo, e caso necessário poderá ser complementado mediante abertura de crédito adicional suplementar via Decreto

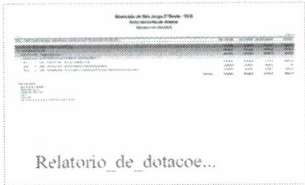
13

CC

conforme autorização prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

At.te.

—
IVANIR DA SILVA
Contador - CRC PR 047871/O- 8
Portaria nº 288/2008
Matricula nº 1663-1



Quem já visualizou? 1 pessoa

- 30/09/2025 15:11:46 IVANIR DA SILVA (DVC) arquivou.
- 30/09/2025 15:11:46 IVANIR DA SILVA (DVC) parou de acompanhar.
- 30/09/2025 15:12:15 IVANIR DA SILVA (DVC) assinou digitalmente **Memorando 1- 3.864/2025** com o certificado **IVANIR DA SILVA CPF 838.XXX.XXX-68** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 2- 3.864/2025

30/09/2025 15:36

(Encaminhado)

DOTAÇÃO PARA PALESTRA COM OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Liomar S. (COM)

(LIC)

A/C Clodoaldo B.
CC

—
Liomar Siega
Diretor Administração

Quem já visualizou? 0 pessoas



Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 30/09/2025

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)										Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES										280.000,00	280.000,00	220.247,29	59.752,71
001 Departamento de Educação										280.000,00	280.000,00	220.247,29	59.752,71
12.361.0013.2046 Manutenção do Ensino										280.000,00	280.000,00	220.247,29	59.752,71
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										130.000,00	130.000,00	74.194,07	55.805,93
03110 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)										100.000,00	100.000,00	99.992,45	7,55
03120 E 00104 010401/01/0000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica										50.000,00	50.000,00	46.060,77	3.939,23
03130 E 00504 050499/99/0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias										280.000,00	280.000,00	220.247,29	59.752,71
Total Geral													

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 30/09/2025
Órgão entre: 10 e 10
Unidade entre: 001 e 001
Tipo: 2
Ordem: 046
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00